



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº. 611/06

De 05 de setembro de 2006

Autoriza a Prefeitura Municipal a contratar com a EDEVP – Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S/A, para melhoria da iluminação pública,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar contrato com a Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S/A, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, para a implantação do "Programa de Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública", visando a substituição de 74 (setenta e quatro) lâmpadas e 74 (setenta e quatro) reatores, com projeção de economia de 6,71 MW h/ano (0,55 MWh/mês) e demanda evitada na pauta do sistema elétrico de 1,55 KW com a conclusão do projeto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 05 de setembro de 2006.

Giacomo Di Raimo

GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

1